



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2024012298

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

JUSTIFICATIVA Nº 004/2026

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2024012298, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7883-47;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica devido à urgência e relevância posto a obrigatoriedade na contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

Nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que trata da ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos públicos, apresenta-se a presente justificativa com vistas à antecipação da ordem cronológica de pagamento referente ao contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, conforme demanda da Administração.

A motivação da presente solicitação de antecipação decorre de razões de relevante interesse público, em especial pela natureza essencial e continuada dos serviços prestados, os quais impactam diretamente a efetividade da comunicação oficial entre o Poder Público e os cidadãos, fornecedores, servidores e instituições públicas e privadas, em diversos estados da federação.

Ademais, os serviços contratados possuem caráter estratégico para o funcionamento da Administração Pública, sendo utilizados na expedição de notificações administrativas, intimações, comunicações processuais, correspondências oficiais e demais documentos indispensáveis à tramitação de processos administrativos e judiciais.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Ressalta-se que a manutenção da regularidade dos serviços prestados pelos Correios depende da estabilidade financeira e do fluxo regular de pagamentos, de modo que a antecipação da ordem cronológica, neste caso, visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme previsão do inciso II do §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a antecipação "quando indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais".

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a Documento Fiscal 60202 no valor de R\$ 39,19 estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadra-se na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja "o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato." Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 17 de abril de 2026.

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por
DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2026.04.17 11:49:21 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO: 2025004222

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – TELEFÔNICA BRASIL S/A

JUSTIFICATIVA Nº 003/2026

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que tramita nesta Administração o processo administrativo nº 2022005460, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), executado de forma contínua, do tipo pós-pago, com fornecimento de estações móveis (smartphones) em regime de comodato;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de telecomunicações para a continuidade das atividades administrativas, especialmente para o funcionamento dos sistemas de gestão, comunicação institucional e suporte às atividades operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços administrativos, para funcionalidade dos sistemas de gestão, dentre outros;

DECIDE:

Justificar a inversão da ordem cronológica de pagamentos, com fundamento no interesse público e na necessidade de evitar prejuízos à Administração, autorizando o pagamento das notas fiscais nº 972397, no valor de R\$ 3.891,86 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), e nº 977264, no valor de R\$ 5.559,76 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa Telefônica Brasil S/A.

Ressalta-se que a presente medida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar encargos adicionais decorrentes de atraso no pagamento.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de abril de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2026.04.15 11:46:39 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2026003190

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES – IMPRENSA NACIONAL

JUSTIFICATIVA Nº 005/2026

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023006132, que tem por objeto Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00;

CONSIDERANDO a obrigação de publicações de atos licitatórios em diário oficial da união para que seja válido;

DECIDE:

Efetuuou-se o pagamento do processo fora da ordem cronológica em razão da urgência e relevância da despesa, considerando a obrigatoriedade de divulgação de atos relacionados ao procedimento licitatório no Diário Oficial da União.

Ressalta-se que a paralisação ou atraso na divulgação dos atos na imprensa oficial poderá acarretar graves prejuízos à Administração Pública, uma vez que compromete a publicidade e a regularidade do procedimento licitatório. Destaca-se ainda que houve alteração no procedimento para publicação de matérias na imprensa nacional, sendo que atualmente é gerado um boleto de cobrança individual para cada publicação solicitada. Somente após a compensação bancária do referido boleto é que a matéria é efetivamente divulgada no Diário Oficial da União.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Cumpre salientar que o edital de licitação é o ato administrativo por meio do qual se dá publicidade às decisões tomadas na fase preparatória das licitações, mediante a divulgação das principais características do objeto e das condições que irão reger o futuro contrato, bem como o convite aos interessados para participarem do certame licitatório mediante apresentação de suas propostas.

Ressalta-se ainda que a normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe, em seu art. 6º, que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a Documento Fiscal nº 4, relacionada ao processo nº 2026003190, nos valores de **R\$ 314,16** enquadra-se na hipótese prevista no art. 6º, inciso V, da **IN nº 01/2023**, qual seja: “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o comprometimento do cumprimento da missão institucional do objeto do contrato”.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade de inversão da ordem cronológica de pagamento, a fim de garantir a continuidade do procedimento licitatório e assegurar a publicidade legal dos atos administrativos.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para as providências cabíveis quanto ao pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 22 de abril de 2026.

DIEGO AVELINO
MILHOMENS
NOGUEIRA:0210355018
8

Assinado de forma digital por
DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2026.04.22 11:56:21 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/04/2026 à 30/04/2026****11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO** **FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	01/04/2026	30/04/2026	08/04/2026	1352	05/01/2026	1	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	152	2025005797	357,00	357,00
2	16/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	2499	03/03/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23863	2026000270	8.536,76	8.536,76
3	22/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	2500	03/03/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23864	2026000273	8.009,01	8.009,01

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/03/2026	31/03/2026	09/04/2026	1453	13/02/2026	3	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	9	2023017944	8.791,75	8.791,74
2	25/03/2026	31/03/2026	09/04/2026	2542	05/03/2026	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	9	2023017944	799,45	799,45
3	01/04/2026	30/04/2026	14/04/2026	2612	27/02/2026	1	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	202600000000011	2023017944	15.128,10	15.128,10
4	13/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1347	05/01/2026	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	939	2024001711	9.539,10	9.539,10
5	13/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1348	05/01/2026	2	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	937	2024001711	9.459,85	9.459,85
6	13/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1348	05/01/2026	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	830	2024001711	9.459,85	9.459,85
7	13/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1461	13/02/2026	2	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	938	2025015671	9.000,00	9.000,00
8	13/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1461	13/02/2026	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	831	2025015671	9.000,00	9.000,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/03/2026	31/03/2026	01/04/2026	1396	12/02/2026	1	35.158.821/0001-35 - ALVARO ANTONIO BORGES MIRANDA 06768549154	82	2025021646	5.851,60	5.851,60
2	31/03/2026	31/03/2026	01/04/2026	1465	05/01/2026	2	58.003.493/0001-01 - DATTA TECH CONSULTORIA E INOVACAO B2B LTDA	202600000000038	2025004656	871,11	871,11
3	08/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	3253	02/02/2026	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	280	2024000341	4.494,98	4.494,98
4	08/04/2026	30/04/2026	14/04/2026	1292	07/01/2026	3	25.127.620/0001-17 - CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	2026000000004	2025023323	23.500,00	23.500,00
5	08/04/2026	30/04/2026	17/04/2026	3578	02/02/2026	1	34.028.316/7883-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT	60361	2024012298	32,43	32,43
6 *	09/04/2026	30/04/2026	17/04/2026	3578	02/02/2026	2	34.028.316/7883-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT	60202	2024012298	39,19	39,19
7	10/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	2427	22/01/2026	2	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	270	2025000524	1.721,94	1.721,94
8	10/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	3253	02/02/2026	2	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	269	2024000341	4.494,98	4.494,98
9	10/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1463	05/01/2026	4	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	942	2024011956	3.660,00	3.660,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/04/2026 à 30/04/2026

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
10*	13/04/2026	30/04/2026	15/04/2026	2627	02/03/2026	2	02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S/A	972397	2025004222	3.891,86	3.891,86
11*	14/04/2026	30/04/2026	15/04/2026	2627	02/03/2026	3	02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S/A	977264	2025004222	5.559,76	5.559,76
12	14/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1362	05/01/2026	3	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	11397	2026003259	1.000,00	1.000,00
13	14/04/2026	30/04/2026	23/04/2026	1624	23/02/2026	3	08.786.677/0001-09 - PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA	202600000000267	2024004084	3.834,41	3.834,41
14	14/04/2026	30/04/2026	27/04/2026	1649	23/02/2026	1	30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	140	2025004097	3.588,00	3.588,00
15	14/04/2026	30/04/2026	27/04/2026	1649	23/02/2026	2	30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	141	2025004097	1.771,00	1.771,00
16	16/04/2026	30/04/2026	30/04/2026	3589	02/03/2026	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	342	2026000817	17.219,52	17.219,52
17*	22/04/2026	12/05/2026	22/04/2026	1338	10/02/2026	7	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2026003190	314,16	314,16

ORDENADOR DE DESPESA